



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE BARBACENA – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO: VÂNIA MARIA ARRUDA



Lei de Criação n.º 10.770, de 21-11, de 2003
Data da instalação: 3-6-2005

Jurisdição: Barbacena, Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Aracitaba, Barroso, Bias Fortes, Capela Nova, Carandaí, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertioga, Oliveira Fortes, Paiva, Ressaquinha, Santa Bárbara Tugúrio, Santa Rita do Ibitipoca, Santos Dumont e Senhora dos Remédios.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 8-4-2013, p. 3.



ATA DE CORREIÇÃO

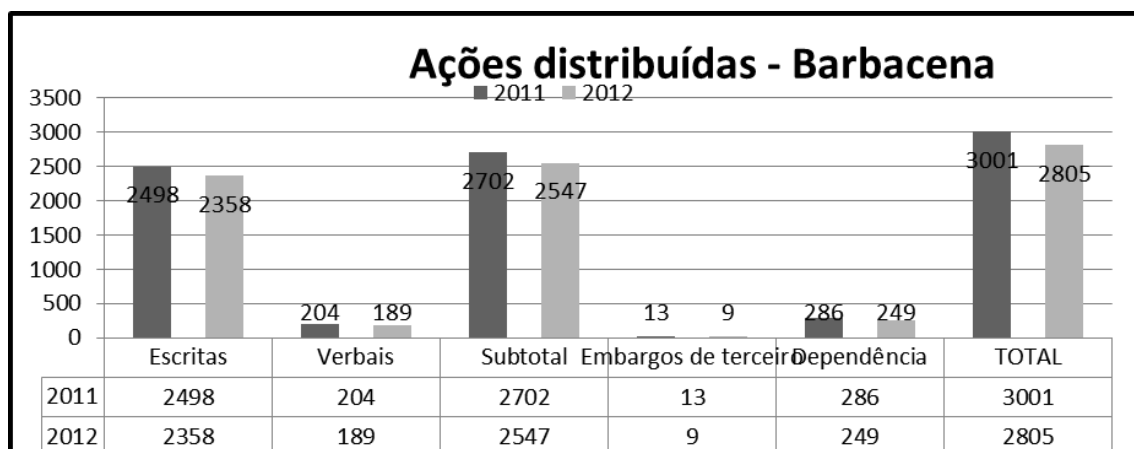
Às 08h30min do dia vinte e nove de maio de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Barbacena, situado na Avenida Bias Fortes, n.º 563, 1º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Vânia Maria Arruda**; pelo Secretário do Foro, Sr. Ronaldo Santarosa Martins, e pelos servidores Bárbara Antoinette Ferreira Kelmer, Edir José Vieira, Gustavo Nazareth Alfradique, Hellen Giotti Ladeira, José Fernandes Batista de Oliveira, Marcela Hallack Loures, Marisa Marta Rocha Lima e Rosimare Alves Ribeiro Petitjean; pelos estagiários Waldemar Pereira de Souza Júnior e Sther do Carmo Haramoto. Ausentes os servidores Alice Gouvêa Alves da Silva, em licença médica e Amélio Luiz da Silva, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012	2013 - até dia 27-5
Escritas	2498	2358	1132
Verbais	204	189	104
Subtotal	2702	2547	1236
Embargos de terceiro	13	9	2
Por dependência	286	249	27
TOTAL	3001	2805	1265
Média por Vara/dia expediente	6,69	6,12	7,52





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.702 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.621 foram do procedimento sumariíssimo e 1081 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.547 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.324 foram do procedimento sumariíssimo e 1.223 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia 27-5 de 2013, apurou-se que, em 84 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1236 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 523 do procedimento sumariíssimo e 713 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 - até dia 27-5
Cartas Precatórias recebidas	256	71
Média/dia útil	1	0,84

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média total/dia útil	2013 até dia 27-5	Média total/dia útil
Total das Varas	12671	56,56	14435	63,03	4464	53,14
Média por Vara	6335,5	28,28	7217,5	31,5	2232	26,57

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 - até dia 27-5
Certidões com o recolhimento de emolumentos	451	885
Certidões sem recolhimento de emolumentos	12	4
Total de certidões	463	889
Valor arrecadado	2510,62	4910,64



2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 763 autos de processos, média de 3,33 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 759 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,47%.

No exercício de 2013, até o dia 27-5 de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 276 autos de processos, média de 3,28 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 212 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 76,81 por cento.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 - até dia 27-5
Processos recebidos	763	276
Média/dia útil	3,33	3,28
Pendentes	4	64
TOTAL	763	276
Processos (*)	759	212
Produção	99,47%	76,81%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2012, em média, em 759 processos. No ano 2013, até o dia 27, a média foi de 106 processos:

Ano	2012	2013 - até dia 27-5
Média de processos por calculista	759	106

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 23 dias.



3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 - até dia 27-5
Pendentes	9	22
Recebidos	3840	1406
Distribuídos	3819	1398
Devolvidos sem distribuição	8	5
Pendentes de distribuição	22	25
Pendentes de cumprimento	44	114

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Barbacena as Portarias n.º 1 de 2006, que regulamenta o protocolo de petições; n.º 1 de 2009, que trata da distribuição de mandados dos Oficiais de Justiça e a n.º 1 de 2011, que dispõe sobre as novas áreas dos Oficiais de Justiça.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

- 1) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;
- 2) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III;
- 3) protocolizadas todas as iniciais, evitando o ocorrido nos autos dos processos 00009/13 e 00010/13, da 1ª Vara.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2012.



8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias n.ºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária n.º 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária n.º 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações n.º 11 e n.º 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, que seja observada a Instrução Normativa n.º 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria n.º 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa n.º 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental,



www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação n.º 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação n.º 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar n.º 7, de 30 de outubro de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Barbacena.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 9 horas, do dia vinte e nove de maio de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Trabalho Diretora do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, José Múcio Antônio Lambertucci e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Vânia Maria Arruda
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Ronaldo Santarosa Martins
Secretário do Foro